

PORTARIA Nº 596/2025-GAB/PADS**Belém, 02 de setembro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2440297 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor E.F.N., matrícula nº 8001413-4, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência injustificada no período de 28/03/2025 até a presente data;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 597/2025-GAB/SIND.**Belém, 02 de setembro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA Nº 26/2020-GAB/SIND, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE edição nº 34.310 de 13/08/2020;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública para aplicação de possível sanção disciplinar a servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 598/2025-GAB/PAD**Belém, 02 de setembro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 112/2021-GAB/PAD, de 27/01/2021, publicada no DOE nº 34.473 de 28/01/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 961/2022-GAB/PAD, de 20/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, pela servidora JUSSARA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57214389-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 599/2025-GAB/PAD**Belém, 02 de setembro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 1.234/2021-GAB/PAD, de 23/08/2021, publicada no DOE nº 34.679 de 24/08/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 969/2022-GAB/PAD, de 20/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, pela servidora JUSSARA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57214389-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 600/2025-GAB/PAD**Belém, 02 de setembro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 40/2021-GAB/PAD, de 14/01/2021, publicada no DOE nº 34.461 de 15/01/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 959/2022-GAB/PAD, de 20/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, pela servidora JUSSARA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57214389-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 601/2025-GAB/PAD**Belém, 02 de setembro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 218/2018-GAB/PAD, de 22/08/2018, publicada no DOE nº 33.686 de 24/08/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 273/2018-GAB/PAD, de 25/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.728 de 26/10/2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº 55588073-2, e CELIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, matrícula nº 5900881-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1240559**PORTARIA N.º 130/2025 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1270248

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 033|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada no Bairro